



Prefeitura Municipal de VILA RICA

CGC 03.233.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 311/97
DE 18 DE JUNHO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA OSMUNDO RODRIGUES ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lionidio Benedito das Chagas, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada como PRAÇA OSMUNDO RODRIGUES ALVES, a atual Praça Sul, situada no vértice da quadra II Sul, no encontro da rua 08 Sul, com a rua 04, Sul, perímetro urbano da cidade de Vila Rica.

Art. 2º - A denominação de Praça Osmundo Rodrigues Alves, é uma justa homenagem do povo Vilariquense, ao pioneiro falecido, que não mediu esforços no sentido de viabilizar a formação e o desenvolvimento da Cidade de Vila Rica-MT.

Art. 3º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 150/92, de 07 de Dezembro de 1.992, que dispõe sobre a denominação da Praça no Setor Sul, no perímetro urbano da cidade de Vila Rica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 18 de Junho de 1.997.


Lionidio Benedito das Chagas
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT